



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº __ / 2024

Autoria: Deputada Maisa Mitidieri

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO a ser encaminhada, após ouvido o Plenário, ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Mitidieri e ao Ilmo. Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe — DER-SE, Anderson das Neves Nascimento, para viabilizar a melhoria da Rodovia SE-240, trecho que vai de Ribeirópolis (sede do município) ao entroncamento do Povoado Serra do Machado, e da Rodovia SE-175, trecho entre o Povoado Terra Dura (Trevo) até Ribeirópolis (sede do município).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação destaca a necessidade de efetuar melhorias nas rodovias supracitadas, visando garantir a segurança de condutores e pedestres e melhorar as condições de trafegabilidade.

Considerando a importância deste pleito, de modo a atender à solicitação dos representantes das comunidades, assim como reclamações de moradores e motoristas que precisam transitar por essas vias, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente.

O TEXTO A SER ENVIADO, DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura da Deputada MAISA MITIDIERI, aprovou a INDICAÇÃO N.º ____/2024, a ser encaminhada, após ouvido o Plenário, ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Mitidieri e ao Ilmo. Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe — DER-SE, Anderson das Neves Nascimento, para viabilizar a melhoria da Rodovia SE-240, trecho que vai de Ribeirópolis (sede do município) ao entroncamento do Povoado Serra do Machado, e da Rodovia SE-175, trecho entre o Povoado Terra Dura (Trevo) até Ribeirópolis (sede do município).

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2024.

Maisa Mitidieri
Deputada Estadual (PSD)



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003100330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003100330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Maisa Mitidieri** em **16/06/2024 19:47**

Checksum: **EA5471744BFA8D5BBBDE1D259D0E7940F1F991DA9AAA2E3090E849A4BD5FC69B**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003100330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.